

PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO

Direito Militar e Defesa do Policial Militar

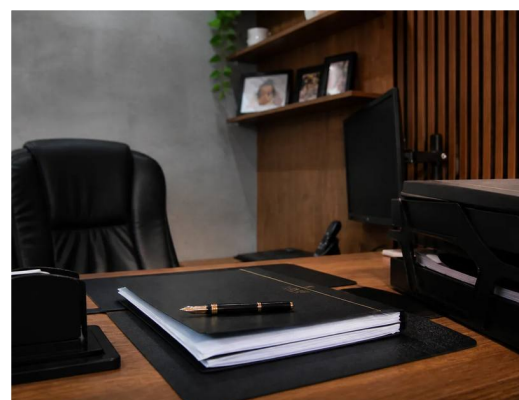
Procedimentos disciplinares, inquéritos, conselhos, prisão disciplinar, ações contra o Estado e ingresso na carreira

Frentes de atuação

O militar vive sob um regime jurídico próprio. Hierarquia e disciplina organizam a corporação, os regulamentos preveem punições que não existem para outros servidores e os prazos para reagir são curtos. Ao mesmo tempo, a Constituição Federal assegura ao militar o contraditório, a ampla defesa e o controle judicial da legalidade de qualquer ato administrativo. É no encontro desses dois planos que o Direito Militar se exerce. A Sampaio Advocacia atua há mais de dez anos em procedimentos de natureza militar, com ênfase nos ritos da Polícia Militar da Bahia e no estudo do Estatuto dos Policiais Militares do Estado, sem que isso limite o atendimento a essa corporação ou a esse estado: bombeiros militares, policiais de outras unidades da federação e integrantes das Forças Armadas também são atendidos, sempre com base na norma aplicável ao vínculo de cada um. Este documento apresenta as frentes de atuação, explica os termos que o militar ouve sem ver explicados e aponta o que costuma decidir um caso. O caso concreto depende sempre da leitura dos autos e do regulamento vigente.



S A M P A I O



8

FRENTES DE ATUAÇÃO

Em que situações a área entra

Cada frente abaixo tem página própria adiante, com o que se faz, os documentos e os pontos de atenção.



DEFESA EM PAD E
PDS



SINDICÂNCIA E
APURAÇÃO
PRELIMINAR



INQUÉRITO
POLICIAL MILITAR



CONSELHOS DE
DISCIPLINA E DE
JUST...



PRISÃO
DISCIPLINAR E SEUS
LIMITES



AÇÕES CONTRA O
ESTADO

01

Defesa em PAD e PDS

Atuação técnica desde a notificação, nos ritos ordinário e sumário. O trabalho começa pela leitura da portaria e do regulamento aplicável, passa pela produção de prova e termina nos recursos administrativos. Nulidades são apontadas no momento em que ocorrem, porque dificilmente serão reconhecidas depois.

Leitura da portaria de instauração e identificação do rito

Pedido de cópia integral dos autos e registro de eventual recusa

Defesa prévia com arguição de vícios de competência, prazo e forma

Indicação de testemunhas e requerimento de diligências

Preparo do militar para o interrogatório

Alegações finais construídas sobre a prova dos autos

Recursos administrativos e pedido de reconsideração

02

Sindicância e apuração preliminar

A sindicância parece inofensiva por não punir diretamente, e é por isso que costuma ser negligenciada. O que se declara nela vira prova no processo disciplinar e no inquérito. O escritório acompanha desde a instauração, para que o militar não construa contra si o caso que virá depois.

Acompanhamento do sindicado nas oitivas

Análise do objeto da apuração e do que efetivamente se investiga

Manifestação escrita quando cabível

Pedido de acesso às provas já colhidas

Acompanhamento do relatório final e dos fundamentos do arquivamento ou do encaminhamento

03

Inquérito Policial Militar

Quando o fato pode ser crime militar, o IPM corre em paralelo ao disciplinar, e a defesa precisa ler os dois com a mesma atenção. A classificação da conduta, a regularidade das diligências e o que o militar declara ao encarregado definem o rumo na Justiça Militar.

- Acompanhamento do indiciado em depoimentos e reconhecimentos
- Requerimento de diligências e de perícias de interesse da defesa
- Análise da classificação da conduta como crime militar ou transgressão
- Medidas contra prisão ou restrição ilegal durante o inquérito
- Atuação após o relatório, perante o Ministério Público e a Justiça Militar

04

Conselhos de Disciplina e de Justificação

São os procedimentos em que se discute a permanência do militar na corporação: o Conselho de Disciplina para praças estáveis e o Conselho de Justificação para oficiais, cujo desfecho desfavorável vai ao Tribunal de Justiça. A defesa aqui trata de carreira inteira e exige prova robusta e sustentação técnica.

- Análise dos fundamentos da portaria de submissão ao conselho
- Defesa escrita e produção de prova perante o colegiado
- Acompanhamento das sessões e das oitivas
- Sustentação oral quando prevista
- Recursos contra a decisão do conselho e da autoridade
- Atuação no Tribunal de Justiça no caso de oficial

Prisão disciplinar e seus limites

Onde o regulamento ainda prevê o recolhimento disciplinar, ele só é válido dentro de limites precisos: autoridade competente, defesa prévia, fundamentação e duração máxima legal. Fora deles, o Judiciário examina a legalidade, ainda que não reveja a avaliação da conduta. Aqui o tempo conta, porque a liberdade está em jogo.

Verificação imediata de competência, prazo e fundamentação da nota de punição

Pedido de reconsideração e recurso na via administrativa

Medida judicial quando há ilegalidade na aplicação ou na duração

Discussão dos reflexos da prisão nos assentamentos e na carreira

Orientação sobre o cumprimento enquanto a discussão está em curso

Ações contra o Estado

Direitos funcionais e patrimoniais do militar da ativa e do inativo são discutidos judicialmente contra o Estado. As demandas mais frequentes envolvem cálculo de proventos, promoção negada a quem preenchia os requisitos, reforma por incapacidade e reparação por punição ou exclusão depois reconhecida como ilegal.

Readequação de proventos e inclusão de vantagens excluídas

Promoção por preterição, com efeitos retroativos quando cabíveis

Reforma por incapacidade e reconhecimento da relação com o serviço

Reintegração após exclusão ou licenciamento ilegal

Indenização por ato administrativo ilegal, inclusive por punição anulada

Anulação de decisão disciplinar com correção dos assentamentos

07

Ingresso na carreira

As fases eliminatórias do concurso para a Polícia Militar e para o Corpo de Bombeiros concentram a maior parte das exclusões discutíveis: teste de aptidão física, avaliação psicológica e investigação social. O edital precisa fixar critérios objetivos, o candidato tem direito a conhecer as razões da eliminação e a recorrer.

Eliminação no teste de aptidão física (TAF) por critério não previsto no edital ou por condição de saúde comprovada

Avaliação psicológica (psicotécnico) sem critérios objetivos ou sem acesso ao laudo

Investigação social baseada em fato antigo, não comprovado ou sem relação com a função

Exame de saúde com resultado contestável por laudo particular

Recurso administrativo e medida judicial para prosseguir no certame

Desligamento durante o curso de formação

08

Reserva, reforma e direitos do inativo

A passagem para a inatividade tem regras próprias, e o valor que o militar recebe depende de cada uma delas. O escritório revisa o ato de transferência para a reserva ou de reforma, o cálculo dos proventos e a manutenção das vantagens, e discute administrativamente ou na Justiça o que estiver fora da norma.

Revisão do ato de transferência para a reserva

Reforma por idade e por incapacidade, com análise da causa

Conferência do cálculo dos proventos e das vantagens incorporadas

Pensão dos dependentes do militar falecido

Reversão ao serviço ativo, quando prevista

Entenda os termos

As palavras que aparecem em intimações, notificações e conversas — explicadas antes de qualquer decisão.

PAD (Processo Administrativo Disciplinar)

Procedimento formal em que a corporação apura falta disciplinar grave atribuída ao militar, com acusação escrita, produção de prova e defesa. Pode resultar em punição severa ou em encaminhamento ao conselho que discute a permanência na carreira.

PDS (Processo Disciplinar Sumário)

Rito abreviado do processo disciplinar, com prazos menores e menos atos, aplicado a faltas de menor gravidade quando o regulamento o prevê. A brevidade do rito não dispensa notificação, defesa e decisão fundamentada.

Sindicância

Apuração preliminar de fato ainda mal esclarecido, conduzida por um encarregado. Termina em arquivamento ou em recomendação de processo disciplinar ou de inquérito. Os depoimentos colhidos nela são reaproveitados depois.

IPM (Inquérito Policial Militar)

Investigação aberta quando o fato pode ser crime militar, presidida por um oficial encarregado. Reúne depoimentos, perícias e documentos e é enviada à Justiça Militar e ao Ministério Público, que decidem se haverá acusação criminal.

Conselho de Disciplina

Colegiado de oficiais que julga se uma praça com estabilidade tem condições de continuar na corporação após falta grave ou conduta incompatível. Pode concluir pela permanência, pela reforma ou pela exclusão.

Conselho de Justificação

Procedimento correspondente para oficiais. Se concluir que o oficial não pode permanecer na ativa, o caso é submetido ao Tribunal de Justiça, único órgão que pode decidir a perda do posto e da patente.

Transgressão disciplinar

Violação de dever previsto no regulamento da corporação, sem configurar crime. Abrange desde faltas leves, como atraso, até faltas graves. É o fundamento de toda punição disciplinar e precisa estar descrita de forma concreta.

Crime militar

Conduta definida na legislação penal militar e julgada pela Justiça Militar, não pelo comando. O mesmo fato pode gerar processo criminal e procedimento disciplinar ao mesmo tempo, com resultados independentes.

ENTENDA OS TERMOS • CONTINUAÇÃO

H Hierarquia e disciplina

Princípios constitucionais que estruturam as corporações militares: escala de graus e obediência às normas. Justificam um regime mais rígido, mas não suprimem o direito de defesa nem impedem o Judiciário de examinar a legalidade dos atos.

P Prisão disciplinar (administrativa)

Recolhimento imposto pelo comando como punição, sem processo judicial, onde o regulamento ainda a prevê. Só é válida se aplicada por autoridade competente, após defesa prévia, com fundamentação e dentro do tempo máximo legal.

H Habeas corpus e punição disciplinar

A Constituição Federal restringe o habeas corpus contra punição disciplinar militar, mas o Judiciário examina se ela foi aplicada por quem podia, na forma e no limite legais. Ilegalidade nesses pontos permite a medida.

R Reserva

Situação de inatividade em que o militar ainda pode ser convocado. É alcançada por tempo de serviço, a pedido ou em outras hipóteses do estatuto, e pode ser remunerada ou não, conforme o caso.

R Reforma

Inatividade definitiva, sem retorno ao serviço, por idade ou por incapacidade. Quando a incapacidade decorre do serviço, o estatuto costuma assegurar proventos mais favoráveis; a origem da incapacidade é o ponto mais disputado.

P Proventos

Remuneração mensal do militar inativo, na reserva ou reformado. As discussões mais comuns são erro de cálculo, exclusão de vantagens recebidas na ativa e diferença em relação ao pessoal ativo do mesmo grau.

P Promoção e preterição

Promoção é a passagem ao grau seguinte, por antiguidade, merecimento ou outro critério do estatuto. Preterição é quando o militar que preenche os requisitos é deixado para trás. A correção pode ter efeitos retroativos.

L Licenciamento a bem da disciplina

Desligamento da praça que ainda não completou o tempo de estabilidade fixado no estatuto, por motivo disciplinar. Exige procedimento com defesa; sem ele, ou com vício de rito, pode ser questionado na via administrativa e na judicial.

O caminho de um procedimento disciplinar

Mostra a ordem em que as coisas acontecem e onde a defesa precisa agir. O rito, os prazos e os nomes variam conforme o regulamento da corporação; este é o percurso comum.



COMO FUNCIONA, EM IMAGENS

Do fato ao processo: para onde vai cada apuração

Explica por que um mesmo episódio pode gerar mais de um procedimento e por que o arquivamento de um não encerra o outro.



COMO FUNCIONA, EM IMAGENS

Os seis limites da prisão disciplinar

Cada quadro é uma condição de validade. Faltando qualquer uma, a punição pode ser questionada, inclusive no Judiciário, que examina a legalidade mesmo sem rever a avaliação da conduta.

01



Previsão no regulamento

A punição só existe onde a norma da corporação ainda a prevê para aquela transgressão.

02



Autoridade competente

Apenas quem o regulamento indica pode aplicá-la.
Comandante sem competência gera nulidade.

03



Defesa prévia

O militar precisa ter sido ouvido e ter tido prazo para se manifestar antes da decisão.

04



Fundamentação

A nota de punição deve descrever o fato, a norma infringida e por que se escolheu essa sanção.

05



Duração máxima

O tempo de recolhimento não pode ultrapassar o limite fixado na norma para aquela falta.

06



Controle judicial

Descumprido qualquer ponto acima, cabe medida judicial, inclusive para a liberdade imediata.

COMO FUNCIONA, EM IMAGENS

Garantias que acompanham o militar em qualquer procedimento

A hierarquia e a disciplina estruturam a corporação, mas estas seis garantias decorrem da Constituição Federal e valem em todo rito, do sumário ao conselho.

01

**Ser notificado**

Saber de que é acusado, com a descrição concreta do fato, e não apenas o número de um item do regulamento.

02

**Ver os autos**

Conhecer todas as provas que sustentam a acusação, em cópia integral.

03

**Produzir prova**

Indicar testemunhas, juntar documentos e requerer diligências dentro do prazo.

04

**Defesa técnica**

Constituir advogado, ainda que o rito não a exija. A ausência dela pesa no que fica registrado.

05

**Decisão motivada**

Receber as razões de fato e de direito, e não uma fórmula genérica.

06

**Recorrer**

Provocar a revisão dentro da corporação e, esgotada ou inútil essa via, no Judiciário.

Quem é quem no procedimento militar

Mostra quem faz o quê, porque o militar costuma confundir quem apura com quem decide, e o encarregado com o acusador.



COMO FUNCIONA, EM IMAGENS

Como o escritório conduz uma defesa

É a sequência de trabalho interno, do primeiro documento ao recurso. Serve para o militar saber o que esperar e o que precisará providenciar em cada fase.

01 Leitura integral dos autos

Antes de qualquer peça: o que se apura, com que prova, sob qual fundamento e em qual rito.

02 Exame do rito e dos prazos

Competência, notificação, prazo e forma. Vício de procedimento é matéria de defesa e precisa ser arguido a tempo.

03 Estratégia probatória

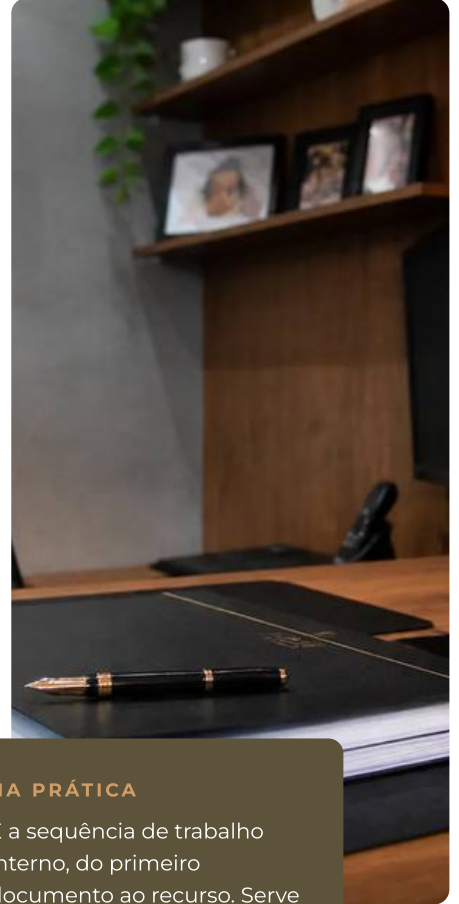
O que precisa ser provado, por quem, e o que requerer antes que a instrução se encerre.

04 Sustentação

Defesa prévia, preparo para as oitivas e alegações finais construídas sobre os autos, não sobre teses genéricas.

05 Continuidade

Recursos administrativos e, quando houver ilegalidade ou direito financeiro em jogo, a ação contra o Estado.



NA PRÁTICA

É a sequência de trabalho interno, do primeiro documento ao recurso. Serve para o militar saber o que esperar e o que precisará providenciar em cada fase.

04 Pontos de atenção

O que costuma comprometer o caso antes mesmo da primeira conversa.

01 O prazo de defesa é curto e conta da data em que o militar assina a ciência. Guardar a notificação com a data anotada é o primeiro cuidado.

02 Depoimento em sindicância ou em IPM sem preparo é a origem de boa parte dos casos difíceis. O que se declara ali é reaproveitado em todos os procedimentos seguintes.

03 A cópia integral dos autos é condição de defesa. Recusa ou entrega parcial devem ser registradas por escrito no momento, não lembradas depois.

04 A esfera disciplinar, a penal militar e a judicial cível são independentes. O arquivamento ou a absolvição em uma não encerra automaticamente as outras.

05 Vício de rito, como autoridade incompetente, prazo não respeitado ou decisão sem fundamento, precisa ser arguido no momento próprio. Em regra, o reconhecimento da nulidade exige demonstrar o prejuízo à defesa.

06 Em concurso, o prazo de recurso contra a eliminação no TAF, na avaliação psicológica ou na investigação social é o do edital, geralmente de poucos dias. Perdê-lo dificulta muito a discussão judicial.

07 Mensagens em grupos e conversas com colegas sobre o fato apurado viram prova. Convém tratar do assunto apenas com o advogado.

08 Nomes de procedimentos, prazos e sanções variam conforme a corporação e a norma vigente. O que vale é o regulamento aplicável ao vínculo do militar na data do fato.

Como trabalhamos

O método é o mesmo em todas as áreas: análise antes da proposta, escopo por escrito, linguagem clara.

Mais de dez anos na matéria

Atuação continuada em procedimentos militares, com ênfase nos ritos da Polícia Militar da Bahia e estudo do Estatuto dos Policiais Militares do Estado. Conhecer o rito de perto reduz surpresas e permite apontar falhas no momento certo.

Atendimento a outras corporações e estados

A ênfase na Bahia não limita o atendimento. Bombeiros militares, policiais militares de outros estados e integrantes das Forças Armadas são atendidos com base na norma própria de cada vínculo.

Sigilo e discrição

Procedimento disciplinar envolve carreira, reputação e, por vezes, liberdade. O trato é reservado, do primeiro contato ao encerramento, e as orientações são dadas diretamente ao militar.

Atendimento presencial e on-line

Sede na Av. Demétrio Couto Guerrieri, 171, 1º andar, Centro, Eunápolis - BA, com atendimento presencial, e atendimento on-line para militares de outras cidades e estados, com envio de documentos e reuniões por vídeo.

A SEDE

Av. Demétrio Couto Guerrieri, 171 — 1º andar, Centro, Eunápolis - BA, CEP 45820-095. Atendimento presencial e on-line.

MPA
ADVOCACIA



VAMOS CONVERSAR

Sobre o seu caso, com calma

Atendimento presencial na sede, em Eunápolis - BA, e on-line.

 **ENDEREÇO** Av. Demétrio Couto Guerrieri, 171 — 1º andar, Centro, Eunápolis - BA, CEP 45820-095

 **TELEFONE E WHATSAPP** (73) 3261-2638

 **E-MAIL** contato@sampaioadvocacia.com

 **SITE** sampaioadvocacia.com

 **INSTAGRAM** @sampaio.advocacia

 **FACEBOOK** facebook.com/advogados.sampaio

 **LINKEDIN** linkedin.com/company/sampaioadvocacia